



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.402/2012

Autoriza o Chefe do Executivo a criar Fonte de Recursos em dotação de Orçamento vigente e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a criar Fonte de Recursos em dotação do orçamento vigente, abaixo especificada, com respectivo valor.

02.10.03.08.244.0017.2078 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - PAIF.

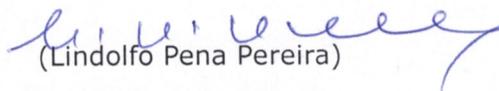
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$20.000,00

Fonte Recurso existente no Orçamento 100

Fonte de Recurso a ser criada 129

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de agosto de 2012, ficando revogados as disposições em contrário.

Itapecerica, 22 de agosto de 2012.



(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal

